ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

CIEE SANTA CATARINA

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Este Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio de estudantes, do Ensino Médio e suas modalidades, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos das escolas da rede pública estadual de ensino, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e Portaria SED nº 124 de 21/01/2020.

ESTAGIÁRIO(A)

NOME: **VERA LÚCIA JACOMINI DE MELO** Matrícula IE: Cód. Estudante: **1066822** Cód. TCE: **374563**
CPF**: 09498349983**
Telefone: / **49999360889**
E-Mail: **VERAJACOMINI887@GMAIL.COM**
Data de Nascimento: **31/03/2009**
Endereço: **LINHA IMIGRA, 00 - - CENTRO - Presidente Castello Branco - SC - CEP: 89745000**
Regularmente matriculado (a) no: **3º Ano** Curso: **ENSINO MÉDIO**
Pessoa com Deficiência: **Não**

ESCOLA

Escola: **ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOIS IRMÃOS** Cód. IE: **3334**
Mantida pela Secretaria de Estado da Educação - CNPJ 82.951.328/0001-58
Endereço: **RUA 17 DE FEVEREIRO, 204 - - CENTRO - Presidente Castello Branco - SC - CEP: 89745000**
Fone: **4934826080**
E-Mail: **EEBDOISIRMAOS@HOTMAIL.COM**
Diretor(a): **ANDRÉIA ROSANE LONGHINI BALZZAN**
Professor/Orientador de Estágio: **ANDRÉIA ROSANE LONGHINI BALZZAN**
Cargo: **DIRETORA**
Email: **EEBDOISIRMAOS@HOTMAIL.COM**

CAMPO DE ESTÁGIO / CONCEDENTE

Razão Social: **MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO** Cód. UCE: **66245**
CNPJ ou CPF e Inscrição no Orgão Profissional: **82777244000140**
Endereço: **RUA ALBERTO ERNESTO LANG, 29 - - CENTRO - Presidente Castello Branco - SC - CEP: 89745000**
Fone: **4934571122**
E-Mail: **RH@CASTELLOBRANCO.SC.GOV.BR**
Ramo de Atividade: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**
Representante Legal: **EDENILSON DOMINGOS ZENI** Cargo/Função: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
Supervisor de Estágio:**ADEMIR DOMINGOS MIOTTO** Cargo/Função:**SECRETÁRIO MUNICIPAL**
Setor de Estágio:**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
Endereço de Estágio:**RUA ALBERTO ERNESTO LANG, 29 - Centro - Presidente Castello Branco - SC - CEP: 89745000**

AGENTE DE INTEGRAÇÃO (AGI)

Razão Social: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
Endereço: **MARECHAL DEODORO, 1530 - SALA 03 - Centro - Concórdia - SC - CEP: 89700055**
CNPJ: **04310564001404**
Telefone: **4934448361**
E-mail: **CONCORDIA@CIEESC.ORG.BR** Web site: http://**www.cieesc.org.br**
Representada por: **MICHELE CRISTIANE ALLEBRANDT VIPYCH**
Cargo/Função: **RESPONSÁVEL CIEE CONCÓRDIA**

Cláusula Primeira - O estágio, enquanto ato escolar deve integrar a proposta pedagógica da escola e os instrumentos de planejamento curricular do curso, devendo ser planejado, executado e avaliado de acordo com os objetivos propostos, bem como promover a interação do estudante com o mundo do trabalho, proporcionando-lhe a participação em situações reais de vida e de trabalho, sendo o campo de estágio / concedente uma instância educativa parceira da escola para efetivar esta interação.

Cláusula Segunda - Este TCE terá vigência durante o período de **12/01/2026** a **31/12/2026**, podendo ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação do Termo de Realização do Estágio no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSePLLkWuMpk9zpcMJGg44rZN9LJi801iNdEpnxNDSgmXdsaXA/viewform, disponível no site da Secretaria de Estado da Educação.

Cláusula Terceira – As atividades a serem exercidas pelo(a) estagiário(a) compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio, elaborado em consonância com os objetivos do curso e perfil profissional a ser formado.

Parágrafo único – O Plano de Estágio é parte integrante deste Termo de Compromisso e deve ser acordado entre as partes envolvidas, podendo ser redirecionado ou alterado, somente com aprovação entre as partes, considerando os objetivos do estágio e por meio de termo aditivo.

Cláusula Quarta – A carga horária do estágio não poderá ultrapassar de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, para estudantes de Ensino Médio e suas modalidades, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, conforme portaria Estadual nº 124 de 21/01/2020.

Parágrafo Primeiro – A carga horária para o ensino profissional subsequente poderá ser de até 6 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais, uma vez observada a sobrecarga de atividades do estudante.

Parágrafo Segundo – É garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Parágrafo Terceiro – O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

Clicksign 2204a7a6-6176-483a-a04d-f2a84030c1a0

Cláusula Quinta – A duração do estágio, no mesmo campo de estágio/concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

Parágrafo Primeiro – É assegurado ao estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo Segundo – Caso o período de estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso previstos neste parágrafo serão concedidos de maneira proporcional.

Cláusula Sexta – Na vigência do presente TCE, o(a) estagiário(a) estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, proporcionados pela apólice nº **0982.00.16553.739-6** da Companhia **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** no valor de **24.260,40. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em https://ciee.sc/ApoliceSeguro2025 . Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R$1.000,00. Para maiores informações verifique no site http://ciee.sc/AcidentesPessoais.**

Cláusula Sétima– O campo de estágio/concedente repassará ao estagiário o valor integral da bolsa de estágio de **R$ 822,75 (Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos) por mês**,mais auxílio transporte no valor **RR 10,00 (Dez Reais) por mês.**

Cláusula Oitava– São atribuições do **Campo de Estágio/Concedente:**
I – proporcionar ao estagiário(a) condições de aprendizagem significativa, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;
II – celebrar Termo de Compromisso de Estágio, com a Instituição de Ensino e com o Educando, zelando pelo seu cumprimento;
III – contratar em favor do estagiário(a) seguro contra acidentes pessoais;
IV – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário(a) atividades de aprendizagem relacionadas ao seu curso de formação;
V – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário(a), para orientar e supervisionar, sendo este supervisor responsável por no máximo 10 (dez) estagiários simultaneamente;
VI – por ocasião do desligamento do estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
VII – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VIII – enviar à escola, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário(a);
IX – zelar pela aprendizagem do(a) estagiário(a), em conformidade com o currículo de seu curso de formação;
X – conceder bolsa auxílio e auxílio transporte como forma de contraprestação na hipótese de estágio não obrigatório;
XI – fornecer à escola todas as informações necessárias à avaliação e acompanhamento do estágio quando solicitada;
XII – sinalizar à escola os casos de descumprimento ao estabelecido neste termo.

Cláusula Nona- São atribuições da **Escola**:
I – analisar, o Plano de Estágio, sendo a condição indispensável para autorização e encaminhamento do estudante à oportunidade de estágio;
II – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário (a);
III – exigir do(a) estagiário(a) a apresentação periódica, em prazo não superior à 6 (seis) meses, de relatório das atividades desenvolvidas;
IV – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o(a) estagiário(a) para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
V – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e de seus estudantes;
VI – comunicar ao campo de estágio/concedente, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações.

Cláusula Décima – São atribuições do(a) **Estagiário(a):**
I – cumprir o estabelecido no Plano de Estágio;
II – cumprir integralmente as horas previstas para o seu estágio, conforme especificado em cláusula própria;
III – manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pelo campo de estágio/concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à 6 (seis) meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela escola;
IV – apresentar a cada 6 (seis) meses, declaração atualizada da escola atestando a sua matrícula e regular frequência;
V – acatar as normas internas do campo de estágio/concedente, bem como orientações e recomendações efetuadas por seu supervisor de estágio;
VI – assinar, ao término do estágio, o Termo de Desligamento do Estágio, a ser fornecido pelo campo de estágio/concedente.

Cláusula Décima Primeira – Este estágio poderá ser rescindido nos seguintes casos:
I – de não cumprimento das cláusulas deste TCE;
II – com a conclusão, trancamento, desligamento e abandono do curso;
III – a pedido de qualquer uma das partes, a qualquer tempo;
IV – após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho na concedente ou na escola;
V – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante o período de estágio.

Cláusula Décima Segunda – O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
I – celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a parte campo de estágio/concedente de estágio e à escola;
II – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso;
III – matrícula e frequência regular do(a) estagiário(a).

E por estarem de inteiro acordo com a forma deste instrumento, as partes assinam o presente termo de compromisso em 4 (quatro) vias de igual teor.

***Observações:**

1. O estágio não obrigatório é oferecido e realizado em período diferenciado do turno de matrícula escolar do estudante.

CONCÓRDIA, 7 de Janeiro de 2026

Campo de Estágio/Concedente

Diretor da Escola

Representante Legal
*Caso estagiário(a) seja menor de idade

Estagiário (a)

Agente de Integração

Clicksign 2204a7a6-6176-483a-a04d-f2a84030c1a0

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA
SANTA CATARINA

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO Nome do(a) Estagiário(a):**VERA LÚCIA JACOMINI DE MELO**	CPF:**09498349983**
Tipo de Estágio: **Não Obrigatório**	
Data de Início: **12/01/2026**	
Data Fim: **31/12/2026**	
Horário de Estágio: **20 HORAS SEMANAIS. OBS.: SEGUNDAS-FEIRAS, TERÇAS-FEIRAS, QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 13:00 AS 17:00 HORAS.**	
Carga Horária Semanal/Total: **20 HORAS SEMANAIS** / **1412**	
Nº Apólice de Seguro contra acidentes pessoais: **0982.00.16553.739-6**	

Atividades de Estágio:**-AUXILIAR NA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS;**
-ARQUIVAR DOCUMENTOS;
-LANÇAR DADOS NO SISTEMA;
-AUXILIAR NAS ATUALIZAÇÕES DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DO MUNICÍPIO;
-AUXILIAR NA ENTREGA DE JORNAIS;
-AUXILIAR NA RECEPÇÃO DAS PESSOAS;
-AUXILIAR PARA CARIMBAR E ORDENAR PASTAS;
-DAR BAIXA EM NOTAS;
-REGISTRAR COMPRAS;
-COLETAR ASSINATURAS;
-DIGITALIZAR DOCUMENTOS;
-REALIZAR ATENDIMENTO TELEFÔNICO;

* As atividades de estágio devem estar correlacionadas com o curso do estudante, conforme legislação 11.788/2008:

[...] § 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
[...] III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

MOD. TCE PAE GERED ® Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC. - 04/2025

Clicksign 2204a7a6-6176-483a-a04d-f2a84030c1a0

VERA-LUCIA-JACOMINI-DE-MELO_PREFEITURA_TCE_374563.PDF

Documento número #2204a7a6-6176-483a-a04d-f2a84030c1a0

Hash do documento original (SHA256): 407c10f7d7f7c3eb7d936ee15436224ff79cb4ab2e40a2a42d7a219025f2048a

Assinaturas

NEIVA KLEEMANN TONIELO
CPF: 533.236.029-00
Assinou em 07 jan 2026 às 15:50:45

ANDRÉIA ROSANE LONGHINI BALZZAN
CPF: 800.562.029-20
Assinou em 08 jan 2026 às 08:38:37

JUÇARA FÁTIMA DA ROSA
CPF: 073.760.969-90
Assinou em 07 jan 2026 às 15:27:03

VERA LÚCIA JACOMINI DE MELO
CPF: 094.983.499-83
Assinou em 07 jan 2026 às 15:54:08

ELIANE JACOMINI
CPF: 005.719.199-95
Assinou em 07 jan 2026 às 15:56:58

Log

07 jan 2026, 15:13:38	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 2204a7a6-6176-483a-a04d-f2a84030c1a0. Data limite para assinatura do documento: 06 de abril de 2026 (15:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
07 jan 2026, 15:13:40	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: PREFEITURA@CASTELLOBRANCO.SC.GOV.BR para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo NEIVA KLEEMANN TONIELO.

07 jan 2026, 15:13:40 Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: DIRETOR49255@SED.SC.GOV.BR para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANDRÉIA ROSANE LONGHINI BALZZAN.

07 jan 2026, 15:13:41 Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: JUCARA.ROSA@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JUÇARA FÁTIMA DA ROSA.

07 jan 2026, 15:13:42 Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: VERAJACOMINI887@GMAIL.COM para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VERA LÚCIA JACOMINI DE MELO.

07 jan 2026, 15:13:43 Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: ELIANEJACOMINI45@GMAIL.COM para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ELIANE JACOMINI.

07 jan 2026, 15:27:04 JUÇARA FÁTIMA DA ROSA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail JUCARA.ROSA@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 073.760.969-90. IP: 177.136.167.40. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.230208 e longitude -52.0323072. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jan 2026, 15:50:45 NEIVA KLEEMANN TONIELO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail PREFEITURA@CASTELLOBRANCO.SC.GOV.BR. CPF informado: 533.236.029-00. IP: 138.204.148.210. Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jan 2026, 15:54:09 VERA LÚCIA JACOMINI DE MELO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail VERAJACOMINI887@GMAIL.COM. CPF informado: 094.983.499-83. IP: 138.204.150.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.22861721037642 e longitude -51.75044173306982. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

07 jan 2026, 15:56:58 ELIANE JACOMINI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail ELIANEJACOMINI45@GMAIL.COM. CPF informado: 005.719.199-95. IP: 138.204.150.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.2286516 e longitude -51.7505407. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

08 jan 2026, 08:38:37 ANDRÉIA ROSANE LONGHINI BALZZAN assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail DIRETOR49255@SED.SC.GOV.BR. CPF informado: 800.562.029-20. IP: 138.204.149.74. Componente de assinatura versão 1.1366.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

08 jan 2026, 08:38:37	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2204a7a6-6176-483a-a04d-f2a84030c1a0.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2204a7a6-6176-483a-a04d-f2a84030c1a0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.